

PORTARIA Nº 179/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 53, resolve **nomear**.

Art. 1º- Nomeia Comissão para avaliar os seguintes bens móveis que são inservíveis para o serviço público Municipal conforme relação de veículos diversos a seguir:

Item	Descrição do Veículo
1	Marca/Veículo: PEUGEOT/BOXER M350LH 235, tipo Microonibus, placa IUX-7259, Renavan 58867567-9, Chassi 936ZCWMCE2117873, fabricação/modelo 2013/2014, potência 127 CV, capacidade para 16 pessoas, combustível diesel, cor branca, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.

Art. 2º Designa os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

- 1) Valmir André Morschheiter – Motorista
- 2) Miguel Vanderlei Moreira dos Santos - Motorista
- 3) Valcir Sterlig – Motorista

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para expedir o Laudo de Avaliação.

Art. 4º Cabe à Comissão constituída no art. 2º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, constantes do Decreto nº 040/2021, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação, através do setor de Contabilidade e finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 14 de junho de 2021

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comerc. e Habitação